



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.162/2024.

**DENOMINA-SE A “2ª RUA COMO DEZ DE AGOSTO”
DO BAIRRO SOL NASCENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a “**2ª RUA COMO DEZ DE AGOSTO**” do Bairro Sol Nascente, limitando-se pela frente com 2ª Travessa, lado direito com 1ª Rua, lado esquerdo com 3ª Rua e fundos com a Chacara Santo Antônio.

Art. 2º Cabe ao Poder Executivo Municipal tomar as providências legais para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em
18 de dezembro de 2024.



Valmir Climaco de Aguiar
Prefeito Municipal